



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP)
PROGRAMA CIENTISTA-CHEFE
PROGRAMA CIENTISTA-CHEFE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ (SEMA)
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE)**

Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Do: Secretário de Meio Ambiente do Estado do Ceará, Artur José Vieira Bruno
Do: Coordenador do Observatório Costeiro e Marinho do Ceará / Programa Cientista-Chefe Meio Ambiente (FUNCAP/SEMA/SEMACE), Prof. Dr. Fábio de Oliveira Matos
Do: Cientista Chefe em Meio Ambiente (FUNCAP/SEMA/SEMACE) /LABOMAR/UFC, Prof. Dr. Luís Ernesto Arruda Bezerra
Do: Coordenador Científico do Planejamento Costeiro e Marinho do Ceará / Programa Cientista-Chefe Meio Ambiente (FUNCAP/SEMA/SEMACE), Dr. Eduardo Lacerda Barros



INFORME GERAL nº 003/2022

Ref.: Nota informativa sobre a 2ª reunião extraordinária do Observatório Costeiro e Marinho do Ceará e Informe sobre acidentes com peixe-leão no Ceará

Diante da notificação de acidente com peixe-leão (*Pterois* spp.) com pescador na praia de Bitupitá, município de Barroquinha, no dia 23 de abril de 2022 (sábado) e a necessidade de informar às secretarias municipais de saúde, meio ambiente, turismo e pesca sobre os impactos e ameaças que o peixe-leão representa para o litoral do Estado, o Observatório Costeiro e Marinho do Ceará (OCMCeará) no âmbito do programa Cientista Chefe Meio Ambiente (FUNCAP/SEMA/SEMACE) promoveu, no **dia 6 de maio (sexta-feira), às 14h30min**, a **2ª reunião extraordinária do Observatório Costeiro e Marinho do Ceará** para tratar especificamente sobre o tema.

Este encontro virtual, que contou com a presença de mais de 60 participantes, teve como finalidade discutir a presença do peixe-leão em águas cearenses e repassar cuidados e medidas preventivas a serem tomadas a fim de evitar acidentes, além de esclarecer outras dúvidas possíveis. Estiveram presentes representantes de diversos órgãos dos 20 municípios costeiros, além de professores e pesquisadores da equipe do Programa Cientista Chefe e representantes das Secretarias Estadual de Saúde, Turismo e Meio Ambiente. O Prof. Vidal Haddad Junior, da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista e Consultor do Ministério da Saúde para o Programa de Animais Peçonhentos (aquáticos) também esteve presente à reunião.

A reunião foi conduzida pelo Prof. Fábio de Oliveira Matos, coordenador do Observatório Costeiro e Marinho do Ceará e foi iniciada com a fala do Prof. Tommaso Giarrizzo, que explicou que, desde o primeiro registro do peixe no litoral cearense em 12 de março de 2022, já foram registrados mais de 40 animais entre Bitupitá e Itarema. Esses animais, com tamanho corporal entre 14 e 15 cm, são todos juvenis (adultos podem atingir mais de 40 cm) e têm sido encontrados em locais rasos com profundidades entre 1 e 8 m, em currais de pesca, marambaias, e recifes naturais. Nenhuma ocorrência desta espécie invasora foi, até então, comprovada nas praias turísticas do litoral do Estado. O expressivo número de registros de peixe leão em menos de 60 dias, em um trecho do litoral cearense de mais de 160 km, preocupa a comunidade científica



uma vez que até agora a maioria destes registros foi ocasional durante atividades de pesca realizadas pela população local. Isso implica que através do fortalecimento de um monitoramento participativo e expedições científicas acompanhadas por pescadores treinados será possível elucidar a real magnitude do problema, entender melhor a distribuição desta(s) espécie(s) e propor um efetivo plano de ação para o controle deste invasor.

Em seguida, foi passada a palavra para o Prof. Vidal Haddad Jr, **estudioso do assunto há 30 anos, que iniciou sua fala parabenizando o Governo do Estado pela rápida mobilização em tratar do assunto por meio do Observatório Costeiro e Marinho. Em seguida, o prof. Haddad fez uma pequena apresentação sobre a invasão do peixe-leão nos EUA e Caribe e explicou que o veneno do peixe não é letal e, tampouco, pode causar paradas cardíacas.** O veneno é cardiotoxico e citotóxico além de conter acetilcolina e neurotoxinas que afetam a transmissão neuromuscular. O contato com o veneno do peixe causa dor intensa, o que leva a náuseas, cefaléia, além de causar eritema e inchaço no local. **A recomendação, em caso de acidente, é mergulhar o local afetado em água quente e procurar atendimento médico.**

Ainda da fala do Prof. Haddad, **é importante salientar que o peixe-leão não representa perigo para banhistas, uma vez que trata-se de um peixe que vive em ambientes recifais/rochosos e que acidentes com banhistas nunca foram relatados.** Cerca de 70% dos acidentes registrados no Caribe estão relacionados à manipulação do peixe em capturas, segundo estudo citado pelo Prof. Tommaso Giarrizzo. Ademais, não há ainda registros de peixe leão em locais com mergulho para fins turísticos ou recreativos no litoral do Ceará. Portanto não existe, até o momento, riscos de acidentes com turistas e banhistas.

Nesse sentido, após a fala de alguns secretários municipais, **foi identificada a necessidade da realização de um plano de ação por meio de oficinas nas comunidades costeiras com o objetivo de esclarecer sobre os perigos que o peixe-leão representa e treinar pessoas para que possam manipular o peixe com segurança em caso de capturas e repassar estas valiosas informações para os órgãos competentes.** No mesmo sentido, a Secretaria Estadual de Saúde (SESA) e a Secretaria de Meio Ambiente do Ceará (SEMA) agendaram uma reunião para a próxima semana (entre os dias 09 e 13 de maio) para estabelecer diretrizes no sentido de operacionalizar a realização das oficinas nos municípios, bem como a viabilidade da distribuição de EPIs para os pescadores que realizam trabalhos em currais de pesca. Vale salientar que o peixe-leão não apresenta valor comercial e que os exemplares, por ventura capturados, devem ser encaminhados para o LABOMAR/UFC ou para o IFCE de Acaraú para que possam ser estudados.

O peixe-leão é uma grande ameaça por ser predador de outros peixes e invertebrados marinhos, sendo uma espécie exótica, invasora e extremamente voraz, originária dos oceanos Índico e Pacífico. É também um animal peçonhento, que possui 18 espinhos venenosos, capazes de provocar acidentes. Como o peixe-leão não tem predadores naturais, reproduz-se rapidamente, compete com peixes nativos carnívoros (pargo, garoupas), e se adapta facilmente em diferentes ambientes marinhos, é considerado uma das espécies invasoras de maior risco global, sendo capaz de causar elevados prejuízos ambientais e socioeconômicos. Por tudo isso, o governo do estado está atento à problemática e vem atuando para minimizar os problemas causados por essa espécie no nosso litoral.

Durante a reunião, foi disponibilizado mais uma vez o email do programa cientista-chefe (cientistachefesema@gmail.com) bem como o WhatsApp do Observatório Costeiro e Marinho do Ceará, o qual pode ser acionado em horário comercial (de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h) no telefone: (55) (85) 3366.7059 (somente para mensagens).

Visando compartilhar o máximo possível de informações que possam ser utilizadas como ferramentas educativas, o Programa Cientista Chefe Meio Ambiente vem disponibilizando materiais informativos sobre o peixe-leão em seu instagram. O material pode ser evidenciado no seguinte link: <https://www.instagram.com/cientistachefemeioambiente/>.

Informamos também que está sendo realizado um monitoramento participativo do peixe-leão pelo Instituto de Ciências do Mar (LABOMAR/UFC) em parceria com o Programa Cientista Chefe Meio Ambiente. Para mais informações consulte o seguinte link: <https://labomar.ufc.br/pt/monitoramento-do-peixe-leao/>.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



A distribuição espaço temporal do peixe-leão (*Pterois spp.*) pode ser acompanhada usando mapas e gráficos interativos do dashboard disponível no link: <https://monitoramentos.shinyapps.io/dashboard>.

Informamos ainda que a Secretaria de Vigilância e Regulação em Saúde (SEVIR) por meio da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde (COVEP), Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (COVAT) e da Célula de Informação e Resposta às Emergências em Saúde Pública (CEREM) / Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) alerta sobre acidentes por peixe-leão. Neste intuito, por se tratar de um EVENTO DE SAÚDE PÚBLICA, todo acidente por animal peçonhento peixe-leão, necessita ser notificado ao CIEVS e monitorado para que ocorram estratégias iniciais, como divulgação de informações corretas e detecção precoce do peixe-leão, bem como uma resposta rápida e emergencial em relação aos acidentes com este animal, mais informações podem ser obtidas por meio da Nota Técnica disponibilizada pela instituição no seguinte link: [https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2018/06/Nota-Tecnica-ACIDENTE-POR-ANIMAIS-PECONHENTOS PEIXELEAO RVJL 29 04 2022 22-31-1.pdf](https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2018/06/Nota-Tecnica-ACIDENTE-POR-ANIMAIS-PECONHENTOS_PEIXELEAO_RVJL_29_04_2022_22-31-1.pdf)

Renovamos nossos votos de apreço e consideração,

Artur José Vieira Bruno
Secretário de Meio Ambiente do Estado do Ceará

Prof. Dr. Fábio de Oliveira Matos
Coordenador do Observatório Costeiro e Marinho do Ceará
Programa Cientista Chefe Meio Ambiente (FUNCAP/SEMA/SEMACE)

Prof. Dr. Luís Ernesto Arruda Bezerra
Cientista Chefe em Meio Ambiente (FUNCAP/SEMA/SEMACE)

Dr. Eduardo Lacerda Barros
Coordenador Científico do Planejamento Costeiro e Marinho do Ceará
Programa Cientista Chefe Meio Ambiente (FUNCAP/SEMA/SEMACE)